

# EDITAL



## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><br><b>PE-799/2023</b><br>UASG: 453079<br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO</b> | <b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b><br><b>Até 10 h 00 min do dia 11/12/2023</b><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><b>10 h 15 min do dia 11/12/2023</b><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Fios de Sutura para Central de Abastecimento Farmacêutico para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná.**

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 266.462,16 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).**

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3922.10.302.13.6179, 3966.06.302.13.6614 e 3922.06.181.13.6501  
Elemento da despesa: 3390.30 – Material de consumo – Pessoa Jurídica.  
Fonte: 100, 101, 103, 113, 147, 148 e 164

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas [www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Renato Francisco Pereira e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.  
- **E-mail:** [sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br](mailto:sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br)  
- **Telefones:** (41) 3313-1997  
- **Endereço:** Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná  
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00**

### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

#### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.



## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### 4 PROPOSTA PARCIAL:

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) **lote(s) 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 e 18** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

### 6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

### 7 CONSÓRCIO:

**7.1** “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

### 08 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;



- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](http://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas..

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa), a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 5 de 55

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real);

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.6.3.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.6.3.1** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.6.3.2** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**6.6.3.2.1** Itens quanto a especificidade;

**6.6.3.2.2** Itens quanto a validade;

**6.6.3.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.6.3.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.6.3.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.6.3.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90(noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**6.6.3.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

*Assinado eletronicamente*

**Luiz Carlos Leszak**

**Responsável pela elaboração da minuta de edital**  
**Centro de Licitações**

*Assinado eletronicamente*

**Renato Francisco Pereira**

**Responsável pela condução da licitação**  
**Centro de Licitações**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de Fios de Sutura 2023, para Central de Abastecimento Farmacêutico para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

| LOTE 01 |                          |                                                                                   |      |                                      |              |
|---------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|--------------|
| ITEM    | Cód. GMS e CATMAT        | DESCRIPTIVO                                                                       | QTDE | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL  |
| 01      | 6510-19263<br>300516     | Fio Ácido Poliglicólico 0 70<br>cm Ag Cilíndrica 1/2 40<br>mm                     | 108  | R\$ 11,89                            | R\$ 1.284,12 |
| 02      | 6510-19266<br>453644     | Fio Ácido Poliglicólico 0 90<br>cm - 1ag. 1/2 48mm<br>cilíndrica robusta          | 180  | R\$ 13,58                            | R\$ 2.444,40 |
| 03      | 6510-<br>19268<br>433563 | Fio Ácido Poliglicólico 1 70<br>cm Ag Circular Cilíndrica<br>1/2 40 mm            | 180  | R\$ 15,15                            | R\$ 2.727,00 |
| 04      | 6510-19286<br>306268     | Fio Ácido Poliglicólico 2-0<br>70 cm 1ag. 1/2 40 mm<br>cilíndrica                 | 72   | R\$ 11,00                            | R\$ 792,00   |
| 05      | 6510-19285<br>281762     | Fio Ácido Poliglicólico 2-0<br>70 cm 1Ag 1/2 26 mm<br>Cilíndrica                  | 180  | R\$ 11,20                            | R\$ 2.016,00 |
| 06      | 6510-29388<br>300510     | Fio Ácido Poliglicólico 3-0 -<br>70cm - 1ag. 3/8 30mm<br>cilíndrica               | 288  | R\$ 9,61                             | R\$ 2.767,68 |
| 07      | 6510-19275<br>281763     | Fio Ácido Poliglicólico 3-0<br>70 cm 1ag<br>1/2 3,5mm cilíndrica                  | 72   | R\$ 12,69                            | R\$ 913,68   |
| 08      | 6510-19296<br>308862     | Fio Ácido Poliglicólico 3-0<br>45cm ag tria reversa 3/8<br>24mm                   | 72   | R\$ 7,57                             | R\$ 545,04   |
| 09      | 6510-24974<br>281768     | Fio Ácido Poliglicólico 3-0<br>- 70cm Ag tria 3/8 19mm                            | 72   | R\$ 15,88                            | R\$ 1.143,36 |
| 10      | 6510-29389               | Fio Ácido Poliglicólico 4-0<br>- 45cm - 1ag. 3/8 19mm<br>Tria - INCOLOR Reversa   | 72   | R\$ 16,70                            | R\$ 1.202,40 |
| 11      | 6510-67593               | Fio Ácido Poliglicólico 4-0 -<br>70cm 1ag.3/8 19 mm<br>triangular reversa incolor | 36   | R\$ 20,81                            | R\$ 749,16   |
| 12      | 6510-19279<br>300505     | Fio Ácido Poliglicólico nº 4-0<br>Ag cil<br>1/2 2,5cm - gastro                    | 72   | R\$ 13,00                            | R\$ 936,00   |
| 13      | 6510-19280               | Fio Ácido Poliglicólico nº4-0<br>Ag Tri 1/2 1,5cm - f.pele                        | 72   | R\$ 13,38                            | R\$ 963,36   |



|                           |                                      |                          |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Protocolo nº 21.252.118-3 | Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079) | Edital - página 12 de 55 |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|

|               |               |
|---------------|---------------|
| TOTAL DO LOTE | R\$ 18.484,20 |
|---------------|---------------|

| LOTE 02       |                   |                                                                      |              |                                      |             |
|---------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|-------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                                          | QTDE         | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL |
| 14            | 6510-19236        | Fio Algodão 2-0 - 45cm - 1ag. 3/8 30mm circular triangular           | 36           | R\$ 6,59                             | R\$ 237,24  |
| 15            | 6510-19239 281263 | Fio algodão 2-0 75cm – 1ag ½ 25mm cilíndrica                         | 72           | R\$ 4,80                             | R\$ 345,60  |
| 16            | 6510-50403 305983 | Fio algodão com poliéster 0, 45 cm, azul, agulha estriada 1/2 3,5 cm | 24           | R\$ 3,82                             | R\$ 91,68   |
| 17            | 6510-19238 305983 | Fio algodão com poliéster 2-0 azul 15x45 cm                          | 72           | R\$ 2,80                             | R\$ 201,60  |
| 18            | 6510-19237 600145 | Fio Algodão N°0 S/AG 15X45CM                                         | 264          | R\$ 2,96                             | R\$ 781,44  |
| 19            | 6510-29328 382634 | Fio Algodão/poliéster 2-0 45cm ag.cir cli 1/2 25mm                   | 72           | R\$ 4,80                             | R\$ 345,60  |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                                                      | R\$ 2.003,16 |                                      |             |

| LOTE 03 |                   |                                                          |      |                                      |             |
|---------|-------------------|----------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|-------------|
| ITEM    | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                              | QTDE | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL |
| 20      | 6510-19220 281103 | Fio Catgut Cromado 0 - 70cm - 1ag. 1/2 40mm cilíndrica   | 120  | R\$ 7,92                             | R\$ 950,40  |
| 21      | 6510-39816 487004 | Fio Catgut Cromado 2-0 150 CM AG. CIR CIL 1/2 40MM       | 72   | R\$ 5,68                             | R\$ 408,96  |
| 22      | 6510-19223 281105 | Fio Catgut Cromado 2-0 70cm 1ag. ½ 40mm cilíndrica       | 24   | R\$ 6,73                             | R\$ 161,52  |
| 23      | 6510-39813 281090 | Fio Catgut Cromado 3-0 - 70cm - 1ag. 1/2 22mm cilíndrica | 72   | R\$ 6,20                             | R\$ 446,40  |
| 24      | 6510-88907 281094 | Fio Catgut Cromado 3-0 70cm 1ag. Cir cil ½ 31mm          | 72   | R\$ 6,61                             | R\$ 475,92  |
| 25      | 6510-69499 281080 | Fio Catgut Cromado 4-0 - 70cm - 1ag. 1/2 22mm cilíndrica | 72   | R\$ 6,77                             | R\$ 487,44  |



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 13 de 55

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| <b>TOTAL DO LOTE</b> | <b>R\$ 2.930,64</b> |
|----------------------|---------------------|

| LOTE 04              |                      |                                                                   |                     |                                      |              |
|----------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------|
| ITEM                 | Cód. GMS e CATMAT    | DESCRIPTIVO                                                       | QTDE                | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL  |
| 26                   | 6510-19288<br>281060 | Fio Catgut Simples 0 - 70cm - 1ag. 1/2 40mm cilíndrica            | 72                  | R\$ 6,50                             | R\$ 468,00   |
| 27                   | 6510-39814           | Fio Catgut Simples 2-0 - 150cm - 1ag. 1/2 40mm cilíndrica         | 72                  | R\$ 8,45                             | R\$ 608,40   |
| 28                   | 6510-19205<br>281048 | Fio Catgut Simples 2-0 - 70cm - 1ag. cilíndrica 1/2 26 mm         | 144                 | R\$ 7,27                             | R\$ 1.046,88 |
| 29                   | 6510-19207<br>281062 | Fio Catgut Simples 2-0 - 75 cm - 1ag. Circ cil robusta 1/2 4,0 cm | 144                 | R\$ 7,46                             | R\$ 1.074,24 |
| 30                   | 6510-88765           | Fio Catgut Simples 2-0 90cm 1ag. Circ cil 1/2 48mm                | 72                  | R\$ 8,50                             | R\$ 612,00   |
| 31                   | 6510-50425<br>281038 | Fio Catgut Simples 3-0 - 70cm - 1ag. cir cil 1/2 22 mm            | 288                 | R\$ 7,20                             | R\$ 2.073,60 |
| 32                   | 6510-39767<br>281039 | Fio Catgut Simples 4-0 - 70cm - 1ag. 1/2 22mm cilíndrica          | 144                 | R\$ 7,71                             | R\$ 1.110,24 |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                      |                                                                   | <b>R\$ 6.993,36</b> |                                      |              |

| LOTE 05 |                      |                                                        |      |                                      |              |
|---------|----------------------|--------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|--------------|
| ITEM    | Cód. GMS e CATMAT    | DESCRIPTIVO                                            | QTDE | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL  |
| 33      | 6510-19228           | Fio Nylon N° 2-0 45 cm Ag Tria Reversa 3/8 30 mm       | 864  | R\$ 3,16                             | R\$ 2.730,24 |
| 34      | 6510-39776<br>355938 | Fio Nylon N° 3-0 45 cm Preto Ag Tria Reversa 1/2 17 mm | 72   | R\$ 3,16                             | R\$ 227,52   |
| 35      | 6510-39781<br>281343 | Fio Nylon N° 4-0 45 cm Preto Ag Circ Tria 1/2 17 mm    | 216  | R\$ 2,17                             | R\$ 468,72   |
| 36      | 6510-19291<br>433902 | Fio Nylon 4-0 - 45cm - 1ag. 3/8 30mm triangular        | 168  | R\$ 2,42                             | R\$ 406,56   |
| 37      | 6510-19233           | Fio Nylon 5-0 45cm Preto Ag Cir Tria 1/2 1,5cm         | 72   | R\$ 3,87                             | R\$ 278,64   |
| 38      | 6510-19234<br>487404 | Fio Nylon 6-0 45 cm Preto Ag Cir Tria 1/2 1,5          | 144  | R\$ 6,05                             | R\$ 871,20   |



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 14 de 55

|               |  |    |              |  |  |
|---------------|--|----|--------------|--|--|
|               |  | cm |              |  |  |
| TOTAL DO LOTE |  |    | R\$ 4.982,88 |  |  |

| LOTE 06       |                   |                                                         |               |                                      |               |
|---------------|-------------------|---------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                             | QTDE          | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL   |
| 39            | 6510-24973 290579 | Fio Polidioxanona 1 - 120 cm Violeta Ag Cir 1/2 65 mm   | 432           | R\$ 44,55                            | R\$ 19.245,60 |
| 40            | 6510-24979 299536 | Fio Polidioxanona 3-0 - 70cm - 1ag. 1/2 26mm cilíndrica | 936           | R\$ 15,44                            | R\$ 14.451,84 |
| 41            | 6510-29384 319423 | Fio Polidioxanona 4-0 - 70 cm Violeta Ag Cir 1/2 26 mm  | 144           | R\$ 14,24                            | R\$ 2.050,56  |
| 42            | 6510-67594 307529 | Fio cirúrgico polidioxanona nº 5-0                      | 192           | R\$ 21,84                            | R\$ 4.193,28  |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                                         | R\$ 39.941,28 |                                      |               |

| LOTE 07       |                   |                                                                    |              |                                      |              |
|---------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                                        | QTDE         | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL  |
| 43            | 6510-24954 281619 | Fio Polipropileno Azul 2-0 - 75cm - 1ag. 1/2 26mm cilíndrica       | 288          | R\$ 5,19                             | R\$ 1.494,72 |
| 44            | 6510-29327 284514 | Fio Polipropileno Azul 3-0 75 cm 2ag. ½ 22mm ponta cil. Corpo ret. | 24           | R\$ 13,73                            | R\$ 329,52   |
| 45            | 6510-24970 417002 | Fio Polipropileno 3-0 75 cm 1ag cir cil 1/2 26mm                   | 792          | R\$ 6,69                             | R\$ 5.298,48 |
| 46            | 6510-19254 281620 | Fio Polipropileno 3-0 90cm Azul 2ag. Cir Cil ½ 3,0cm               | 72           | R\$ 18,90                            | R\$ 1.360,80 |
| 47            | 6510-19247        | Fio Polipropileno 5-0 75 cm Azul 2Ag Corpo Quadrado 1/2 1,7 cm     | 24           | R\$ 21,40                            | R\$ 513,60   |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                                                    | R\$ 8.997,12 |                                      |              |



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 15 de 55

| LOTE 08       |                   |                                                                                    |               |                                      |               |
|---------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                                                        | QTDE          | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL   |
| 48            | 6510-19299        | Fio sutura Poliglecaprone Incolor 3-0 - 70cm - 1ag. 3/8 19mm Tria cortante Reversa | 720           | R\$ 15,44                            | R\$ 11.116,80 |
| 49            | 6510-24939        | Fio sutura Poliglecaprone Incolor 4-0 - 70cm - 1ag. 3/8 19mm Tria Reversa          | 360           | R\$ 18,00                            | R\$ 6.480,00  |
| 50            | 6510-19300        | Fio sutura Poliglecaprone Incolor 5-0 - 45 cm - 1ag. 3/8 13 mm Cir Tria            | 216           | R\$ 23,92                            | R\$ 5.166,72  |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                                                                    | R\$ 22.763,52 |                                      |               |

| LOTE 09       |                   |                                                           |               |                                      |               |
|---------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                               | QTDE          | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL   |
| 51            | 6510-25617        | Fio Poliéster 2-0 75 cm Verde 2 ag corpo quadrado ½ 22 mm | 72            | R\$ 19,42                            | R\$ 1.398,24  |
| 52            | 6510-25761        | Fio Poliéster 5 4x75 cm Verde Ag. Tape Curt ½ 48 mm       | 216           | R\$ 73,25                            | R\$ 15.822,00 |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                                           | R\$ 17.220,24 |                                      |               |

| LOTE 10       |                   |                                             |            |                                      |             |
|---------------|-------------------|---------------------------------------------|------------|--------------------------------------|-------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                 | QTDE       | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL |
| 53            | 6510- 67591       | Fio cirúrgico aço inoxidável nº1 sem agulha | 24         | R\$ 11,32                            | R\$ 271,68  |
| 54            | 6510-67590 600164 | Fio cirúrgico aço inoxidável nº0 sem agulha | 24         | R\$ 10,89                            | R\$ 261,36  |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                             | R\$ 533,04 |                                      |             |



|                           |                                      |                          |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Protocolo nº 21.252.118-3 | Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079) | Edital - página 16 de 55 |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|

| LOTE 11       |                        |                                          |              |                                      |              |
|---------------|------------------------|------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT      | DESCRIPTIVO                              | QTDE         | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL  |
| 55            | 6510<br>67622<br>26443 | Fio cirúrgico Poliglecaprone violeta 3-0 | 120          | R\$ 11,18                            | R\$ 1.341,60 |
| TOTAL DO LOTE |                        |                                          | R\$ 1.341,60 |                                      |              |

| LOTE 12       |                   |                                           |              |                                      |              |
|---------------|-------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                               | QTDE         | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL  |
| 56            | 6510- 67623       | Fio cirúrgico Poliglecaprone violeta 4-0. | 120          | R\$ 11,87                            | R\$ 1.424,40 |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                           | R\$ 1.424,40 |                                      |              |

| LOTE 13       |                      |                                    |            |                                      |             |
|---------------|----------------------|------------------------------------|------------|--------------------------------------|-------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT    | DESCRIPTIVO                        | QTDE       | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL |
| 57            | 6510-88908<br>282765 | Fio Nylon 3-0 75 cm 1ag reta 6,0cm | 72         | R\$ 4,34                             | R\$ 312,48  |
| TOTAL DO LOTE |                      |                                    | R\$ 312,48 |                                      |             |

| LOTE 14       |                   |                                                |            |                                      |             |
|---------------|-------------------|------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|-------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                    | QTDE       | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL |
| 58            | 6510-24981        | Fio Nylon 4-0 75 cm Preto 2ag cir cil ½ 2,5 cm | 72         | R\$ 4,85                             | R\$ 349,20  |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                                | R\$ 349,20 |                                      |             |



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 17 de 55

| LOTE 15       |                      |                                        |            |                                      |             |
|---------------|----------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------------|-------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT    | DESCRIPTIVO                            | QTDE       | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL |
| 59            | 6510-19248<br>281622 | Fio Polipropileno 0 75 cm Azul ½ 3,5cm | 48         | R\$ 2,78                             | R\$ 133,44  |
| TOTAL DO LOTE |                      |                                        | R\$ 133,44 |                                      |             |

| LOTE 16       |                   |                                     |            |                                      |             |
|---------------|-------------------|-------------------------------------|------------|--------------------------------------|-------------|
| ITEM          | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                         | QTDE       | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL |
| 60            | 6510 - 79289      | Fio Nylon 0 45 cm Preto Ag 1/2 4 cm | 72         | R\$ 3,56                             | R\$ 256,32  |
| TOTAL DO LOTE |                   |                                     | R\$ 256,32 |                                      |             |

| LOTE 17 COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA |                   |                                                                                                    |                |                                      |               |
|--------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|---------------|
| ITEM                                       | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                                                                        | QTDE           | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL   |
| 61                                         | 6510-68008        | Fio cirúrgico absorvível "farpado" Nº 0 de polidioxonona ou poligliconato                          | 108            | R\$ 283,37                           | R\$ 30.603,96 |
| 62                                         | 6510-68009        | Fio cirúrgico absorvível "farpado" Nº 2-0 de polidioxonona ou poligliconato                        | 108            | R\$ 254,34                           | R\$ 27.468,72 |
| 63                                         | 6510-68011        | Fio cirúrgico absorvível "farpado" Nº 3-0 de polidioxonona ou poligliconato com agulha atraumática | 276            | R\$ 254,41                           | R\$ 70.217,16 |
| TOTAL DO LOTE                              |                   |                                                                                                    | R\$ 128.289,84 |                                      |               |



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 18 de 55

| LOTE 18 COTA RESERVADA |                   |                                                                                                    |              |                                      |              |
|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| ITEM                   | Cód. GMS e CATMAT | DESCRIPTIVO                                                                                        | QTDE         | VALOR UNITÁRIO (CRITÉRIO DE DISPUTA) | VALOR TOTAL  |
| 64                     | 6510-68008        | Fio cirúrgico absorvível "farpado" Nº 0 de polidioxonona ou poligliconato                          | 12           | R\$ 283,37                           | R\$ 3.400,44 |
| 65                     | 6510-68009        | Fio cirúrgico absorvível "farpado" Nº 2-0 de polidioxonona ou poligliconato                        | 12           | R\$ 254,34                           | R\$ 3.052,08 |
| 66                     | 6510-68011        | Fio cirúrgico absorvível "farpado" Nº 3-0 de polidioxonona ou poligliconato com agulha atraumática | 12           | R\$ 254,41                           | R\$ 3.052,92 |
| TOTAL DO LOTE          |                   |                                                                                                    | R\$ 9.505,44 |                                      |              |

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 266.462,16** (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.2.1 Lote 01: POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO.

**1.2.1.1 Item 01:** 6510-19263- Fio para sutura, Absorvível sintético, tipo Poliglactina ou ácido poliglicólico **Nº 0**, A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Fechamento geral, MEDIDA: **Aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.2 Item 02:** 6510-19266 – Fio para sutura absorvível sintético tipo Poliglactina ou ácido poliglicólico **Nº 0**, **Com aproximadamente 90 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com 4,8cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.3 Item 03:** 6510-19268 - Fio para sutura absorvível sintético tipo Poliglactina ou ácido poliglicólico **Nº 1**, **Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com 4,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.4 Item 04:** 6510-19286 – Fio para sutura absorvível sintético tipo Poliglactina ou ácido poliglicólico **Nº 2-0**, **Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para



menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.**

**1.2.1.5 Item 05:** 6510-19285 - Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglactina ou ácido poliglicólico **Nº 2-0, Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com 2,6 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Gastrointestinal. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.**

**1.2.1.6 Item 06:** 6510-29388 – Fio de sutura, TIPO: Poliglactina PGLA ou Ácido Poliglicólico **Nº 3-0, MEDIDA: Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **circular cilíndrica 3/8 círculo**, com aproximadamente 31,0 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.**

**1.2.1.7 Item 07:** 6510-19275 – Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglactina ou ácido poliglicólico **Nº 3-0, Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com 3,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.**

**1.2.1.8 Item 08:** 6510-19296 - Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglactina ou ácido poliglicólico **Nº3-0, com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, incolor. A agulha deverá ser **triangular** (traumática) **3,8 círculo**, com 2,4cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Plástica. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.**

**1.2.1.9 Item 09:** 6510-24974 – Fio de sutura, tipo: Poliglactina910 **nº 3-0, com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, a agulha deverá ser **triangular, 3/8** de círculo, com 19 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes



informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.10 Item 10:** 6510-29389 – Fio de sutura, TIPO: Poliglactina PGLA Nº 4-0, MEDIDA: **Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração incolor. A agulha deverá ser circular **triangular reverso, 3/8 círculo**, com aproximadamente 19,0 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.11 Item 11:** 6510-67593 - Fio de sutura, TIPO: Poliglactina PGLA Nº 4-0, MEDIDA: **Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração incolor. A agulha deverá ser circular **triangular reverso, 3/8 círculo**, com aproximadamente 19,0 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.12 Item 12:** 6510-19279 - Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglactina ou ácido poliglicólico Nº 4-0, **Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com 2,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Gastrointestinal. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.13 Item 13:** 6510-19280 – Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglactina ou ácido poliglicólico nº4-0, **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, incolor. A agulha deverá ser **triangular** (traumática), **1/2 círculo**, com 1,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Plástica. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

## **1.2.2 Lote 02: ALGODÃO**

**1.2.2.1 Item 14:** 6510-19236 – Fio para sutura não absorvível tipo algodão nº 2-0, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular** (traumática), **3/8 de círculo**, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**



**1.2.2.2 Item 15:** 6510-19239 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº2-0**, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70%poliéster), cor azul ou preto **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, a agulha deverá ser **triangular** (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 2,6cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.2.3 Item 16:** 6510-50403 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº0**, confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70%poliéster), cor azul **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, a agulha deverá ser estriada, **1/2 de círculo**, com aproximadamente 3,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.2.4 Item 17:** 6510-19238 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº2-0**, Confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto **com 15 fios de aproximadamente 45 cm** de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **Sem agulha**. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.2.5 Item 18:** 6510-19237 – Fio para sutura não absorvível, tipo algodão **nº0**, Confeccionado em poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70 poliéster), cor azul ou preto **com 15 fios de aproximadamente 45 cm** de comprimento cada (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **Sem agulha**. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.2.6 Item 19:** 6510-29328 – Fio de sutura, tipo: de poliéster e algodão (aproximadamente 30% algodão e 70% poliéster), Medida: **com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), **calibre 2-0 trançado**, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível de coloração azul. A agulha deverá ser circular cilíndrica, **1/2 de círculo**, com aproximadamente 26,0mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

### **1.2.3 Lote 03: CATGUT CROMADO**

**1.2.3.1 Item 20:** 6510-19220 – Fio para sutura absorvível natural tipo catgut cromado **Nº 0**, **Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 4,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de



fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Fechamento geral. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.3.2 Item 21:** 6510-39816 – Fio para satura absorvível natural, tipo: Catgut cromado **nº2-0**, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, medida: **150 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), a agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com aproximadamente 40 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.3.3 Item 22:** 6510-19223 – Fio para satura absorvível natural, tipo: Catgut cromado **nº2-0**, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, medida: **70 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), a agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, com aproximadamente 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.3.4 Item 23:** 6510-39813 – Fio para sutura absorvível natural, TIPO: Catgut cromado **Nº 3-0**, Resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **MEDIDA: 70 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), A agulha deverá ser cilíndrica (atraumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 22 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.3.5 Item 24:** 6510-88907 – Fio para sutura absorvível natural, TIPO: Catgut cromado **Nº 3-0**, Resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **MEDIDA: 70 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 31 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.3.6 Item 25:** 6510-69499 – Fio para sutura absorvível natural, TIPO: Catgut cromado **Nº 4-0**, Resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **MEDIDA: 70 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%). A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 15 mm a 17 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**



#### 1.2.4 Lote 04: CATGUT SIMPLES.

**1.2.4.1 Item 26:** 6510-19288 – Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples **Nº 0**, **Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 4,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Fechamento Geral. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.4.2 Item 27:** 6510-39814 – Fio sutura absorvível natural, Tipo: Catgut simples **nº2-0**, resistente, uniforme superfície lisa e flexível, Medida: **150 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%) A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 4,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.4.3 Item 28:** 6510-19205 – Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples **Nº 2-0**, **Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, Com aproximadamente 3,0cm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, Ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Gastrointestinal. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.4.4 Item 29:** 6510-19207 – Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples **Nº 2-0**, **Com aproximadamente 75 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, Com aproximadamente 4,0cm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, Ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.4.5 Item 30:** 6510-88765 – Fio para sutura absorvível natural tipo catgut simples **Nº 2-0**, **Com aproximadamente 90 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **cilíndrica** (atraumática), **1/2 círculo**, Com aproximadamente 4,8cm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, Ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.4.6 Item 31:** 6510-50425 – Fio Catgut simples **Nº 3-0**, Fio para sutura produzido a partir de colágeno derivado de gado bovino saudável, **com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), calibre nº 3-0, torcido, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração amarelado, A agulha deverá ser **circular cilíndrica**, **½ círculo**, com aproximadamente 22 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração



reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.4.7 Item 32:** 6510-39767 – Fio de sutura, TIPO: Catgut simples, MEDIDA: **70 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), **Calibre nº 4-0**, torcido, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração amarelado, A agulha deverá ser **circular cilíndrica, ½ círculo**, com aproximadamente 22,0mm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

#### **1.2.5 Lote 05: NYLON**

**1.2.5.1 Item 33:** 6510-19228 Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon **Nº 2-0, Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser triangular (traumática), **3/8 de círculo**, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.5.2 Item 34:** 6510-39776 – Fio para sutura, TIPO: Não absorvível sintético, Monofilamentar, Preto, Tipo nylon, **Nº 3-0, MEDIDA: 45 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser triangular (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 17,0mm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.5.3 Item 35:** 6510-39781 – Fio sutura, tipo: não absorvível sintético, monofilamentar, preto, tipo nylon, **Nº4-0, medida: 45 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, a agulha deverá ser **triangular** (traumática), **1/2 de círculo**, com aproximadamente 17,0mm de comprimento. Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser e fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.5.4 Item 36:** 6510-19291 - Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon **Nº 4-0, Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular (traumática), 3/8 de círculo**, com aproximadamente 2,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Plástica. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de



fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.5.5 Item 37:** 6510-19233 – Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon **Nº 5-0, Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular (traumática), 1/2 de círculo**, com aproximadamente 1,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.5.6 Item 38:** 6510-19234 – Fio para sutura não absorvível sintético monofilamentar preto tipo nylon **Nº 6-0, Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá ser **triangular (traumática), 1/2 de círculo**, com aproximadamente 1,5cm de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, Ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Cuticular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

#### **1.2.6 Lote 06: POLIDIOXANONA**

**1.2.6.1 Item 39:** 6510-24973- Fio de sutura, TIPO: Polidioxanona **Nº 1, Com aproximadamente 120 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **Agulha cilíndrica, 1/2 de círculo**, com aproximadamente 65 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, COR: Violeta. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.6.2 Item 40:** 6510-24979 – Fio de sutura, TIPO: Polidioxanona **Nº 3-0, Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **Agulha cilíndrica, 1/2 de círculo**, com aproximadamente 26 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, De fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, COR: Violeta. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.6.3 Item 41:** 6510-29384 – Fio de sutura, TIPO: Polidioxanona **Nº 4-0, MEDIDA: 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Monofilamento, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração violeta. A agulha deverá ser **circular cilíndrica de corpo quadrado, 1/2 círculo**, com aproximadamente 26,0 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.6.4 Item 42:** 6510-67594 – Fio cirúrgico para sutura em Polidioxanona ou Poligliconato monofilamentado violeta **5-0**, de tamanho **aproximado de 70 cm, c/ agulha cilíndrica 1/2 e tamanho entre 17 a 20 mm. Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e



aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

### 1.2.7 Lote 07: POLIPROPILENO

**1.2.7.1 Item 43:** 6510-24954 – Fio de sutura, TIPO: Polipropileno **Nº 2-0, Com aproximadamente 75 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **Agulha cilíndrica, 1/2 de círculo**, com aproximadamente 26 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, COR: Azul. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.7.2 Item 44:** 6510-29327 – Fio de sutura, De polímero de polipropileno isostático, **Nº 3-0, MEDIDA: Com aproximadamente 75 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Monofilamento, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, de coloração azul, as **duas agulhas** deveram ser **circulares cilíndricas de corpo quadrado 1/2 círculo**, com aproximadamente 22,0mm de comprimento, MATERIAL: Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, Ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.7.3 Item 45:** 6510-24970 Fio de sutura, TIPO: Polipropileno, **Nº 3-0, MEDIDA: Aproximadamente 75 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **agulha cilíndrica, 1/2 de círculo**, com aproximadamente 26 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, COR: Azul. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.7.4 Item 46:** 6510-19254 – Fio para sutura não absorvível, sintético, tipo polipropileno Nº 3-0, Cor azul, com aproximadamente 90cm de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com duas agulhas delicadas, cilíndricas (atraumáticas), 1/2 círculo, com aproximadamente 3,0cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Especialidade: Cardiovascular. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.7.5 Item 47:** 6510-19247 – Fio para sutura não absorvível, sintético, tipo polipropileno **Nº 5-0, Cor azul, com aproximadamente 75 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível. Com **duas agulhas delicadas, corpo quadrado, 1/2 círculo**, com aproximadamente 1,7cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

### 1.2.8 Lote 08: POLIGLECAPRONE



**1.2.8.1 Item 48:** 6510-19299 - Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglecaprone 25 ou similar **Nº 3-0, Com aproximadamente 70 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Monofilamentar, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, incolor, A agulha deverá ser **triangular (traumática), 3/8 círculo**, com 1,9 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: plástica. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.8.2 Item 49:** 6510-24939 – Fio de sutura, TIPO: Poliglecaprone **nº 4-0**, COMPOSIÇÃO : **com Aproximadamente 70 cm** de Comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície Lisa e Flexível, a Agulha Deverá ser **Triangular Reversa, 3/8 de Círculo**, com Aproximadamente 19mm de Comprimento, Confeccionada em Aço Inoxidável, ser de Fácil Penetração Reduzindo Traumas nos Tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.8.3 Item 50:** 6510-19300 – Fio para sutura absorvível sintético tipo poliglecaprone 25 ou similar **Nº 5-0, Com aproximadamente 45 cm** de comprimento (com variação para mais ou para menos de 5%), monofilamentar, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, incolor, A agulha deverá ser **triangular (traumática), 3/8 círculo**, com 1,3cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, Especialidade: Plástica. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

#### **1.2.9 Lote 09: POLIÉSTER**

**1.2.9.1 Item 51:** 6510-25617- Fio de sutura, TIPO: Poliéster **nº2-0**, Com cobertura de silicone, **aproximadamente 75 cm de comprimento** (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa, flexível, **As duas agulhas deverão ter corpo quadrado, 1/2 de círculo** cada, com aproximadamente 22 mm de comprimento cada, confeccionadas em aço inoxidável de primeira qualidade, serem de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, As agulhas são posicionadas em extremidades opostas do fio, COR: Verde. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.9.2 Item 52:** 6510-25761 – Fio de sutura, TIPO: Poliéster **Nº 5**, Com cobertura de silicone, **04 fios de aproximadamente 75 cm de comprimento cada** (com variação para mais ou para menos de 5%), trançado, resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, **A agulha deverá ser tapercut, 1/2 de círculo**, com aproximadamente 48 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, COR: Verde. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

#### **1.2.10 Lote 10: AÇO INOXIDÁVEL**

**1.2.10.1 Item 53:** 6510-67591 - Fio de sutura cirúrgica em aço inoxidável, **nº 1, sem agulha, 03 X 60 cm**. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a



embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.10.2 Item 54:** 6510-67590 – Fio de sutura cirúrgica em aço inoxidável, nº 0, sem agulha, 03 X 60 cm.

**Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real.

**1.2.11 Lote 11: POLIGLECAPRONE**

**1.2.11.1 Item 55:** 6510-67622 – Fio cirúrgico Poliglecaprone violeta nº 3-0 Sutura absorvível monofilamentar de Glicolida-co-Epsilon-caprolactona (Poliglecaprone 25) (PGC25) **3-0 de comprimento aproximado de 70 cm, c/ agulha cilíndrica 1/2 36 mm** com margem de 20% (vinte) por cento para mais ou menos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.12 Lote 12: POLIGLECAPRONE**

**1.2.12.1 Item 56:** 6510-67623 - Fio cirúrgico Poliglecaprone violeta **4-0** Sutura absorvível monofilamentar de Glicolida-co-Epsilon-caprolactona (Poliglecaprone 25) (PGC25) **4-0 de comprimento aproximado de 70 cm, c/ agulha cilíndrica 1/2 36 mm** com margem de 20% (vinte) por cento para mais ou menos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.13 Lote 13: Nylon**

**1.2.13.1 Item 57:** 6510-88908 – Fio para sutura, TIPO: Não absorvível sintético, Monofilamentar, Preto, Tipo nylon, **Nº 3-0, MEDIDA: 75 cm aproximadamente** (com variação para mais ou para menos de 5%), Resistente, Uniforme, Superfície lisa e flexível, A agulha deverá **ser reta, com aproximadamente 6,0 cm** de comprimento, Confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.14 Lote 14: Nylon**

**1.2.14.1 Item 58:** 6510-24981 – Fio de sutura, TIPO: Nylon nº4-0, **com aproximadamente 75 cm de comprimento** (com variação para mais ou para menos de 5%), resistente, uniforme, superfície lisa e flexível, As duas agulhas deverão ser circulares **cilíndricas, 1/2 de círculo** cada, com aproximadamente 2,5cm de comprimento cada, confeccionadas em aço inoxidável de primeira qualidade, serem de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, As agulhas são posicionadas em extremidades opostas do fio, COR: Preto. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.15 Lote 15: Polipropileno**

**1.2.15.1 Item 59:** 6510-19248- Fio para sutura não absorvível, sintético tipo Polipropileno nº 0, cor azul aprox. 75 cm, com uma agulha cilíndrica (atraumáticas), 1/2 círculo, com aproximadamente 3,5cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.16 Lote 16: Nylon**



**1.2.16.1 Item 60:** 6510-79289 - Fio para sutura, tipo monofilamentar em Nylon nº 0, cor preto, aprox. 45 cm, com uma agulha cilíndrica (atraumáticas), 1/2 círculo, com aproximadamente 4cm de comprimento. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

#### 1.2.1 Lote 17 e 18: FARPADO

**1.2.1.1 Item 61 e 64:** 6510-68008 – Fio cirúrgico absorvível “farpado” Nº 0 de polidioxonona ou pligliconato com **agulha traumática, círculo cilíndrica, meia circunferência**, com tamanho: 36 mm com margem de 20% (vinte) para mais ou para menos e comprimento de aproximadamente 15 cm para uso em tecidos que compõe a parede abdominal; **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.2 Item 62 e 65:** 6510-68009 – Fio cirúrgico absorvível “farpado” Nº 2-0 de polidioxonona ou pligliconato com **agulha atraumática cilíndrica 1/2 26 mm** com margem de 20% (vinte) para mais ou para menos e comprimento entre 15 cm a 30 cm para uso em tecidos que compõe a parede abdominal; **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

**1.2.1.3 Item 63 e 66:** 6510-68011 - Fio cirúrgico absorvível “farpado” Nº 3-0 de polidioxonona ou pligliconato com agulha atraumática 1/2, meia circunferência. Tamanho: 17 mm a 26 mm com margem de 20% (vinte) para mais ou para menos com aproximadamente 23cm de comprimento. **Embalagem:** Os fios deverão ser acondicionados em embalagem individual e aluminizada a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Tanto a embalagem individual quanto a caixa devem ser impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, desenho da agulha em tamanho real. **UNID. DE MEDIDA: Unitário.**

#### 1.2.2 TODOS OS ITENS

##### 1.2.2.1 Exigências complementares:

1.2.2.1.1 01 (uma) unidade do objeto para análise exceto para os lotes **15 Item 59: 6510-19248 e lote 16 Item 60: 6510-79289.**

1.2.2.1.2 **Registro** na ANVISA, embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme ANVISA.

1.2.2.1.3 Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega.

#### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

**1.3.1** No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Catálogo Eletrônico de padronização ainda não foi inserido em conformidade com art. 174, §2º, II. da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

#### 1.4 DO FORNECIMENTO

**1.4.1** A entrega dos produtos será **parcelada/trimestral** conforme demanda e deverá ser realizada no Almoxarifado de Material Médico Hospitalar - AMMH do Hospital da Polícia Militar do Paraná, Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-000, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, primeira remessa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do contrato.

**1.4.2** Aos cuidados Sd. QPM 1-0 Patrícia Machado Dutra ou aquele que a substituir em caso de ausência Fone: (41) 3218-3542/3218-3585/3528 Horário: 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e-mail: [caf.hpmp@gmail.com](mailto:caf.hpmp@gmail.com).



## **1.5AMOSTRAS**

**1.5.1** A primeira licitante classificada deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o descritivo técnico e a respectiva amostra (devem estar devidamente identificadas, embalagem contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade do produto, número do Pregão, nº do lote do pregão, dados do proponente e quantidade conforme especificada no item 1.2.27) conforme do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexo, no seguinte local:

Local: Hospital da Polícia Militar do Paraná.

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894 Jardim Botânico

CEP: 80.210.000, Cidade Curitiba/PR.

SETOR: FARMÁCIA CENTRAL / 7º andar/HPM

Aos cuidados de: Sd.QPM 1-0 Patrícia Machado Dutra ou aquele que a substituir em caso de ausência;

Horário: 08h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Órgão/Entidade avaliador: Almoxarifado de Material Médico e Hospitalar

Fone: (41) 3218-3542/3218-3585/3528

E-mail: [caf.hpmp@pr.gov.br](mailto:caf.hpmp@pr.gov.br).

**1.5.2** Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

**1.5.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.5.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

**1.5.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.5.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**1.5.7** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**1.5.7.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

**1.5.8** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.4 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**1.5.9** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.5.10** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.5.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.5.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

**1.5.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.



**1.5.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

**1.5.17** A arrematante deverá encaminhar proposta e marca para o e-mail [caf.hpmpr@gmail.com](mailto:caf.hpmpr@gmail.com) e quando tratar-se de marcas já padronizadas na instituição e sem registro de queixa Técnica protocolado no setor de Qualidade do HPM, será possível o órgão avaliador analisar pelo catálogo de apresentação do objeto.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os fios de sutura indicados no DFD nº E567304/2023 são objetos básicos e indispensáveis, de vital importância para a unidade do Centro Cirúrgico do HPM, utilizados para selar vasos sanguíneos e ligar tecidos, têm como principal função auxiliar na cicatrização de ferimentos e em incisões cirúrgicas. Também são usados em procedimentos cirúrgicos para as diversas finalidades como fixação de cateteres e drenos, fechamento de pele, órgãos digestivos, fraturas de face, musculatura abdominal, entre outros.

Para as gerências dos materiais, o HPM conta com a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, responsável pela gestão de suprimentos e logística do almoxarifado de material médico hospitalar, a qual realiza toda a distribuição de materiais às unidades hospitalares do HPM. Os itens pretendidos visam o reabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico com materiais padronizados para a manutenção dos serviços de saúde, visando suprir o estoque pelo período aproximado de 12 (doze) meses. Os objetos solicitados são imprescindíveis para a realização das cirurgias e a falta destes insumos resultaria em interrupções de diversos procedimentos cirúrgicos causando prejuízo ao atendimento dos pacientes.

O quantitativo foi estabelecido tendo como parâmetro o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado no exercício de 2022, considerando o consumo de todas as unidades registrado no Sistema GSUS, conforme consta no Anexo I-A deste Estudo Técnico Preliminar. Do histórico de consumo e previsão de consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo uma margem de segurança de 25%, que assegura a continuidade dos serviços prestados com a possibilidade de acréscimo futuro, por meio de análise do Relatório do Sistema GSUS.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto visa atender o Centro Cirúrgico do HPM, evitando o desabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. São itens usados no dia a dia em procedimentos cirúrgicos, que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques resbastecidos periodicamente. São essenciais para selar vasos sanguíneos e ligar tecidos, têm como principal função auxiliar na cicatrização de ferimentos e em incisões cirúrgicas, além de fixação de cateteres e drenos.

Cada fio solicitado faz parte de um conjunto de materiais necessários para a realização completa das cirurgias, satisfazendo as especificidades descritas abaixo:

**Fio ácido poliglicólico ou poliglactina:** indicado para aproximação ou ligadura de tecidos moles e cirurgias oftálmicas. São utilizados em anastomoses gastrointestinais, cirurgias ginecológicas, cirurgia geral e operações urológicas.

**Fio de algodão:** indicados para aproximação e/ou ligadura de tecidos moles em geral, exercem força tênsil mantendo as bordas dos ferimentos e das incisões cirúrgicas aproximadas, colaborando com o processo de cicatrização e cura dos tecidos suturados.

**Fio de algodão com poliéster:** indicados para fechamento de incisões de pele em procedimentos de plásticas em geral, cirurgias cardiovasculares, oncológicas, anastomoses vasculares, tenorrafias, miorrafias e neurorrafias.

**Fio catgut cromado:** é indicado para uso em cirurgias que envolvem os tecidos e órgãos do aparelho digestivo, aproximação de tecidos moles e friáveis que se fragmentam com facilidade. O tratamento desse fio com sais de cromo prolonga o tempo de absorção e aumenta sua resistência à tensão. O catgut cromado perde 50% da resistência em 19 a 20 dias e 100% após 5 semanas nos tecidos. O simples perde metade da resistência após 5 a 7 dias nos tecidos e 100% após 3 a 4 semanas.

**Fio catgut simples:** é indicado para uso em cirurgias que envolvem os tecidos e órgãos do aparelho digestivo, aproximação de tecidos moles e friáveis que se fragmentam com facilidade. Por ser um fio absorvível, pode permanecer internamente após procedimentos, geralmente sua absorção ocorre em aproximadamente 30 dias.

**Fio nylon:** um dos tipos mais usados, com grande elasticidade e resistência à água, é indicado para suturas dérmicas, ajudando na cicatrização de ferimentos leves. Indicado para cirurgias cardiovasculares, oftálmicas, vasculares, neurológicas e odontológicas.



**Fio polidioxanona:** é indicado no fechamento de incisões cirúrgicas contribuindo com o processo de cicatrização dos tecidos, também usado nos procedimentos de cirurgias cardiovascular, do aparelho digestivo, de fechamento geral na obstetrícia e ginecologia e ortopédicas.

**Fio polipropileno:** é indicado para uso em cirurgias e procedimentos de órgãos e tecidos do aparelho digestivo, em procedimentos de cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia e cardiovasculares.

**Fio poliglecaprone:** indicado para procedimentos de fechamento de parede abdominal, ginecologia e obstetrícia, proporcionando excelente segurança no período crítico da cicatrização, apresentando um extenso tempo de resistência tênil.

**Fio poliéster:** indicados para aproximação de tecidos e ou ligaduras, fechamento de externo, cirurgias cardiovasculares, cirurgias ortopédicas, laparoscópicas e neurológicas.

**Fio farpado polidioxanona ou poligliconato:** são usados em diversos tipos de cirurgias para o fechamento da parede abdominal em cirurgias de hérnia por videolaparoscopia. O fato de ser farpado, economiza tempo cirúrgico pois não há a necessidade de fixação do fio, pois uma vez passado no tecido, não corre mais, além de que evita a abertura de toda a parede evitando o risco de recidiva da hérnia. Os fios farpados são produtos que após passar no tecido, em decorrência de suas farpas, não pode mais retroceder, apenas avançar na passagem dos tecidos. Isso permite que nas cirurgias de fechamento da musculatura abdominal por videolaparoscopia se consiga fazer o fechamento com precisão evitando a recorrência das hérnias. Ademais, nas cirurgias de câncer de próstata por videolaparoscopia, durante a reconstrução da uretra, as farpas permitem que a sutura não reabra, reduzindo desta forma o risco de fistula urinária. Assim, são fios que detêm uma tecnologia que permite uma maior segurança ao paciente, reduzindo desta forma riscos de complicações.

**Fio aço inoxidável:** utilizado em cirurgia bucomaxilofacial para fixação de estruturas óssea.

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem especificações técnicas definidas pelo Grupo Multidisciplinar de Padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão de Gerenciamento de Riscos e Segurança do Paciente, Setor de Qualidade e Setor de Educação Continuada, conferindo padrões de qualidade e normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições do HPM;

Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de validade dos produtos deverá ser de 90% do total da validade para todos os itens na data da entrega;

Será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns.

Necessário análise de amostra das matérias especificado no item 1.5 do processo;

Os materiais solicitados serão recebidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico onde serão armazenados e distribuídos conforme os pedidos realizados semanalmente via Sistema GSUS pela Farmácia do Centro Cirúrgico, onde as dispensações são feitas de acordo com o mapa cirúrgico diário. Dessa forma, os fios ficam disponíveis para os profissionais evitando-se intercorrências durante as cirurgias por falta de material médico.

A quantidade de cada material utilizada pelo setor/unidade demandante é apresentada no registro Consulta por Ponto de Pedido, que está inserido nesse documento no Anexo I-A, nas requisições que detalham as características de cada item solicitado, com seus respectivos registros no Sistema GSUS. A Consulta por Ponto de Pedido é uma ferramenta do Sistema GSUS que apresenta o Consumo Médio Mensal (CMM), valor médio de consumo registrado nos últimos meses, sendo o número máximo de meses para cálculo do CMM 04 (quatro) meses. O GSUS não apresenta relatório que exiba o consumo dos materiais mensalmente.

Por se tratar de objetos que não podem ser reutilizados, após o seu uso serão descartados seguindo rigorosamente a RDC nº222 da Anvisa, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Para isso, o Hospital da Polícia Militar conta com uma empresa contratada especializada no recolhimento desses resíduos que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, Bio Resíduos Transporte Ltda - Contrato 0499/2020 - Protocolo 16.316.367-5.



#### 4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1O parâmetro utilizado para a pesquisa de preços segue conforme o art. 368 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

GMS: Foram verificados no banco de preços do sistema GMS, foram localizadas atas vigentes as quais foram esclarecidas individualmente no mapa de formação de preço.

Foi realizada pesquisa de preço no sistema GMS e enviada o aviso aos fornecedores que possuem o cadastro no GMS:

Pesquisa de Preço nº 25674 e 32645/23 foram enviadas a todos os fornecedores da classe do item licitado, o qual não teve retorno.

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Realizado pesquisa no "Painel de Preços" <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, ComprasNet e BPS - Banco de Preços em Saúde, esclarecimentos consta individualmente no mapa de formação de preço, localizado ATAS as quais foram utilizadas na formação de preços.

III a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Realizada pesquisa em sites da internet procurando itens com a similaridade exigida, informo que nos lotes que foram utilizados valores obtidos de sites o valor do frete foi diluído no valor unitário, demais esclarecimentos consta individualmente no mapa de formação de preço.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Foi disparada solicitação de orçamento como pesquisa direta aos Fornecedores por e-mail respeitando os 05 dias úteis para retorno, enviados em anexo ao email a este termo de referencia, foi enviado para +-20 empresas do ramo no qual 05 (cinco) retornaram com cotação conforme mapa de formação de preço.

Escolha dos fornecedores: Foi enviado pelo setor demandante (Central de Material Medico Hospitalar) contatos de fornecedores do ramo, foi realizada também uma busca no sistema GMS com fornecedores da classe dos materiais e ainda uma pesquisa na internet, com intuito de atingir o maior numero possível de fornecedores.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

Foi realizado consulta ao home Page "Menor Preço" <https://compras.menorpreco.pr.gov.br>: Foram realizados os esclarecimentos individualmente no mapa de formação de preço.

VI - os preços de tabelas oficiais.

As tabelas oficiais que contemplam os itens licitados não estão disponíveis ao acesso público gratuito.

4.2Utilizou-se a média para determinação do valor máximo para o presente processo, descartando--se os valores discrepantes, conforme Decreto n.º 10.086, de 2022:

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do *caput* deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do *caput* deste artigo.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no



*instrumento oriundo de contratação direta.*

*§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.*

#### 4.2.1 Os parâmetros utilizados para formação de preço médio:

**4.2.1.1** CV = Desvio Padrão / Média Aritmética onde valores destoantes o coeficiente de variabilidade (CV), que expressa o grau de variação dos valores, excluindo-se a influência da ordem de grandeza da variável, ou seja, os valores discrepantes. Para alguns casos em concreto, entende-se que valores de coeficiente de variabilidade até 25% são considerados valores homogêneos, portanto, razoáveis para consideração no valor final;

**4.2.1.2** Mediana: indica qual é o valor que está exatamente no meio de um conjunto de dados, quando eles estão ordenados, nos diz que metade (50%) dos valores do conjunto de dados está abaixo dela e a outra metade está acima dela. Em alguns casos a razão para o uso da Mediana é por que a média é fortemente influenciada por valores extremos. Preços altos ou baixos podem afetar a médias substancialmente, comprometendo os resultados da pesquisa de preços. A mediana, por outro lado, tende a ser pouco afetada por valores muito diferentes do padrão, desse modo, na dúvida se ainda existe algum preço muito alto ou muito baixo, optou-se usar a mediana.

### 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** Considerando os Acórdão 5301/2013 e 5134/2014 do Tribunal de Contas da União (TCU) é legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**5.2** Deste modo, fica definida para o presente pleito a quantidade de 18 lotes que reúnem elementos de contornos técnicos especificamente semelhantes gerando ganhos de economia de escala, gerenciamento contratual, diminuição do custo com frete, custo administrativo operacional e logístico dos licitantes e principalmente promover a celeridade processual, onde a administração consegue realizar seus atos em menor tempo.

### 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** II - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**6.2** II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**6.3** III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**6.4** IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** O presente processo se dará na modalidade Pregão Eletrônico e poderão habilitar-se empresas ME, EPP e ampla concorrência.

**7.2** Os lotes 01 aos 16 e o 18 são exclusivos para microempresa.

**7.3** Não será admitido consórcio em razão da ausência de complexidade da presente aquisição.

### 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



## **9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) recebimento do contrato e empenho, em remessa parcelada/mensalmente a cada 90 dias conforme demanda, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

**9.2** No caso de produtos perecíveis, não se aplica.

**9.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.8** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

**10.1.10.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;



**10.1.10.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.10.3** Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.1.10.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.3.2** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria do Estado de Segurança Pública do Paraná – SESP CNPJ: 76.416.932/0001-81 Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - 80420-170 - Curitiba – PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 37 de 55

**11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.5** A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.3.1** Prova de atendimento aos requisitos de capacidade técnica para os lotes com porcentagem igual ou superior a 4% do valor total do processo:

**12.3.1.1** Lote 01, 06, 08, 09, 17 e 18, nos termos do art. 18, IX, previstos na lei 14.133/2021;

**12.3.1.2** Documento que comprove que a empresa tem a Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

**12.3.1.3** Registro do item na ANVISA conforme - RDC Nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global do lote:

Lote 01 R\$ 18.461,52 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

Lote 02 R\$ 2.003,16 (dois mil três reais e dezesseis centavos);

Lote 03 R\$ 2.930,64 (dois mil novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos);

Lote 04 R\$ 6.993,36 (seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);

Lote 05 R\$ 4.982,88 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Lote 06 R\$ 39.941,28 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos);

Lote 07 R\$ 8.997,12 (oito mil e novecentos e noventa e sete reais e doze centavos);

Lote 08 R\$ 22.763,52 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e três, cinquenta e dois);

Lote 09 R\$ 17.220,24 (dezessete mil e duzentos e vinte reais e vinte quatro centavos);

Lote 10 R\$ 533,04 (quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos);

Lote 11 R\$ 1.341,60 (um mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

Lote 12 R\$ 1.424,40 (um mil quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos);

Lote 13 R\$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos);

Lote 14 R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Lote 15 R\$ 133,44 (cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);



Protocolo nº 21.252.118-3

Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 38 de 55

Lote 16 R\$ 256,32 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);

Lote 17 R\$ 128.289,84 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Lote 18 R\$ 9.505,44 (nove mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**12.4.2** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**12.5** O critério de julgamento da proposta e valor unitário do item conforme.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14 SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** O presente processo/objeto não permite SUBCONTRATAÇÃO.

### **15 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Considerando que o objeto da presente licitação não envolve alta complexidade técnica, assim como os quantitativos não representam números vultosos que possam trazer riscos de prejuízo à Administração Pública.

### **16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1** Será exigida somente a garantia legal.

### **17 VIGÊNCIA.**

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

### **18 DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Considerando que tal índice traz segurança para administração, pois o índice é usual no mercado que as empresas têm condições de atender.

**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### **19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3922 – Polícia Militar do Estado do Paraná e 3966 – FUNESP;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE LICITAÇÕES**



**Protocolo nº 21.252.118-3**

**Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)**

**Edital - página 39 de 55**

Fonte de Recursos: 100, 101, 103, 113, 147, 148 e 164;

Programa de Trabalho: 3922.10.302.13.6179, 966.06.302.13.6614 **Serviços de Saúde** ou 3922.06.181.13.6501 **Ações do Comando-Geral da Polícia Militar.**

Elemento de Despesa: 3390.30 – **Material de consumo – Pessoa Jurídica.**

## **20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 aos 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

**21.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente***

*Assinado eletronicamente*

Ten.-cel. QOEPM Erivelto Ferreira Coelho.  
**Diretor Administrativo do HPM**



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, ou, emitido pelo SICAF link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$



Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4.1.7** As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

## 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**1.5.1.** 1 para os **LOTES 01, 06, 08, 09, 17 e 18** (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5.1.1** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 01 (um) ou mais em quantidade de no mínimo 10%(dez) por cento, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

**1.5.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

## 1.6 DECLARAÇÕES:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES(Anexo V),**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V), e;**
- **DECLARAÇÃO LGPD (Anexo IX).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE LICITAÇÕES**



**Protocolo nº 21.252.118-3**

**Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)**

**Edital - página 42 de 55**

apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



|                           |                                      |                          |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Protocolo nº 21.252.118-3 | Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079) | Edital - página 43 de 55 |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 799/2023

DADOS DO FORNECEDOR

|             |  |                      |                 |         |  |
|-------------|--|----------------------|-----------------|---------|--|
| Fornecedor: |  | Inscrição Estadual : |                 |         |  |
| CNPJ/CPF :  |  |                      |                 |         |  |
| Endereço    |  |                      |                 |         |  |
| Bairro:     |  |                      |                 |         |  |
| CEP:        |  | Cidade:              | Estado:         |         |  |
| Telefone:   |  | Fax:                 |                 | e-mail: |  |
| Banco:      |  | Agência:             | Conta-corrente: |         |  |

Constitui objeto desta licitação: Fios de Sutura para Central de Abastecimento Farmacêutico para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná.

1. Especificações técnicas:

| Lote 1 | Descrição      | Quantidade | Valor Unitário Bruto | Valor Total Bruto | Valor Unitário s/ ICMS | Valor Total s/ICMS | Alíquota % ICMS |
|--------|----------------|------------|----------------------|-------------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| Item 1 | xxxxxxxxxxxxxx |            |                      |                   |                        |                    |                 |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 799/2023 (UASG 453079), podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup>A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal



|                           |                                      |                          |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Protocolo nº 21.252.118-3 | Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079) | Edital - página 46 de 55 |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

| Secretaria da Segurança Pública / PMPR |                                                                               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Local de entrega:                      | HPM                                                                           |
| Endereço:                              | Av. Prefeito Omar Sabbag nº 894, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP 80210-000 |
| Responsável pelo Recebimento:          | Sd. QPM 1-0 Patrícia Machado Dutra                                            |
| Telefone:                              | (41) 3218-3542/3218-3585/3528                                                 |
| Horário de Funcionamento:              | 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira                                      |



|                           |                                      |                          |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Protocolo nº 21.252.118-3 | Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079) | Edital - página 47 de 55 |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-799/2023 (UASG 453079), (protocolo n.º 21.252.118-3 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Fios de Sutura 2023, para Central de Abastecimento Farmacêutico para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

| Lote<br>XXXX | Descrição do<br>objeto | Exigências<br>complementares | Unidade de<br>medida | Quantidade | Valor<br>unitário | Valor total |
|--------------|------------------------|------------------------------|----------------------|------------|-------------------|-------------|
| Item<br>1    |                        |                              |                      |            | R\$               | R\$         |

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 799/2023 (UASG 453079), objeto do processo administrativo n.º 21.252.118-3, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização no Movimento nº. [XXXX] deste protocolo..

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos **Entrega parcelada**, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



## 5. DO REAJUSTE.

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o(s) índice(s) **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 3922 – PMPR e 3966 – FUNESP;

Fonte de Recursos: 100, 101, 103, 113, 147, 148 e 164;

Programa de Trabalho: 922.10.302.13.6179, 966.06.302.13.6614 Serviços de Saúde ou 3922.06.181.13.6501 Ações do Comando-Geral da Polícia Militar.;

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de consumo – Pessoa Jurídica.;

Nota de Empenho: **(preencher com o número da nota de empenho)**.

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.1.10.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**10.1.10.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**10.1.10.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.10.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.1.10.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### 10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Considerando que o objeto da presente licitação não envolve alta complexidade técnica, assim como os quantitativos não representam números vultosos que possam trazer riscos de prejuízo à Administração Pública.



### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

Não será exigida garantia complementar.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE LICITAÇÕES**



**Protocolo nº 21.252.118-3**

**Pregão nº PE-799/2023 (UASG: 453079)**

**Edital - página 53 de 55**

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 799/2023 (UASG 453079), sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Documento: **01\_EditalPE799\_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Francisco Pereira (XXX.203.028-XX)** em 24/11/2023 14:35 Local: SESP/SL.

Inserido ao protocolo **21.252.118-3** por: **Renato Francisco Pereira** em: 24/11/2023 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**34477b3cb62bc07d766e7a6a528e1c47**.